



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**DECRETO N° 1912025/2025 de 25 de Setembro de 2025.**

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 483.184,54 (quatrocentos e oitenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO**

**03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000) 77,13

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101) 69.525,82

**12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101) 66.147,52

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 84.280,89

**10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 140.725,33

**10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 122.427,85

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO**

**03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0001.2014 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 77,13

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101) 135.673,34

**08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIÁRIO**

**08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO**

**26.782.0007.1023 - AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS**

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 347.434,07

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.

---

**Venicius Djalma Rosa**

**PREFEITO MUNICIPAL**